



MEMORANDO

Classificação do arquivo: MICI-BID-BR-2019-0142

Data: 14 de março de 2019

A: Vitória Márquez-Mees, Diretora do MICI.

De: Tatiana Gallego Lizon, Chefe de Divisão, Moradia e Desenvolvimento Urbano (CSD/HUD)

CC: Vice-Presidente Executivo; Vice Presidente de Países; Vice-Presidente de Setores e Conhecimento; Gerente Setorial de Mudança Climática e Desenvolvimento Sustentável; Gerente do Cone Sul; Representante no Brasil; Chefe da Unidade de Salvaguardas Ambientais e Sociais; e Chefe da Divisão de Operações com Garantia Soberana do Departamento Jurídico.

Referência: Resposta da Administração à Notificação de Registro de Solicitação e Requerimento de Resposta à Administração, Solicitação MICI-BID-BR-2019-0142 referente ao “Programa de Estruturação Urbana de São José dos Campos” – Sol. III (BR-L1160)

I. Introdução

1. Este memorando tem por objetivo apresentar a Resposta da Administração (doravante, a “Administração”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante, o “Banco”) ao documento “Notificação de Registro de Solicitação e Requerimento de Resposta à Administração” (doravante a “Notificação”) enviado pelo Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI) do Banco à Administração mediante e-mail remetido em 12 de fevereiro de 2019 relacionado com o caso MICI-BID-BR-2019-0142 sobre o “Programa de Estruturação Urbana de São José dos Campos” (BR-L1160, doravante o “Programa”).

II. Antecedentes

O Programa foi aprovado pela Diretoria Executiva do Banco em 12 de maio de 2010. O Mutuário e Órgão Executor da operação é o Município de São José dos Campos (doravante, o “Mutuário”). O Programa é financiado por meio de um empréstimo de investimento específico com a garantia soberana da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 85.672.400 e de uma contribuição de contrapartida no mesmo montante. O respectivo Contrato de Empréstimo Nº 2323/OC-BR (doravante o “Contrato”) entre o Mutuário e o Banco foi assinado em 18 de agosto de 2011 e o Programa conseguiu qualificação para desembolsos em 27 de setembro de 2011. Até esta data, o Banco desembolsou 60,28% dos recursos do empréstimo. O Contrato foi objeto de modificação

em três oportunidades, a saber, em 2 de agosto de 2016, em 31 de maio de 2017 e mais recentemente em 18 de fevereiro de 2019. Na última modificação contratual foi incorporada ao Programa como nova obra a construção da ponte “Arco da Inovação (Ponte Estaiada)”.

2. O objetivo geral do Programa é aumentar a eficiência econômica do Município de São José dos Campos e garantir a qualidade de vida enquanto se desenvolve sustentavelmente. O objetivo específico é contribuir para a estruturação e ordenamento do desenvolvimento urbano do Município por meio de um conjunto de projetos ambientais, de infraestrutura urbana, de gestão de transporte e de fortalecimento institucional. O Programa inclui os seguintes componentes:
3. **Componente I. Melhorias Urbano-Ambientais.** Este componente tem como objetivo melhorar a qualidade urbano-ambiental do município e consolidar a integração entre o espaço urbano e o espaço de preservação, por meio das seguintes intervenções: (i) estabelecimento e melhoria de 3 (três) parques urbanos entre os parques previstos no Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Complementar Municipal Nº 306/2006, a fim de aumentar o índice de áreas verdes em zonas urbanas desprovidas delas e melhorar a permeabilidade do solo urbano; (ii) regularização das urbanizações clandestinas do Jardim dos Coqueiros, Chácaras Araújo, Michigan, Santa Hermínia, Santa Maria, Primavera, Pousada do Vale e Magestic, habitadas por famílias em condições infraestruturais precárias, e apresentação aos respectivos órgãos competentes para tramitar sua legalização; (iii) implementação de 12 (doze) Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), contribuindo para o cumprimento da Lei Municipal Nº 7146/2006 que estabeleceu o Sistema Sustentável de Gestão de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos; (iv) execução da obra de canal aberto do Córrego Lavapés para a captação de águas pluviais ao longo da Avenida Teotônio Vilela; e (v) execução de obras de drenagem do Jardim August.
4. **Componente II. Melhorias na mobilidade da população.** Este componente tem como objetivo melhorar o deslocamento de pessoas e mercadorias na cidade mediante a reestruturação de alguns corredores e trechos do sistema rodoviário, descongestionando zonas com problemas, aumentando a eficiência do transporte público coletivo, ampliando as ciclovias e melhorando a segurança do trânsito. Estão previstos os seguintes projetos: (i) obras de implantação de dois corredores viários (Cambuí e Ligação Leste–Sudeste, de extensão aproximada de 7 km e 17,5 km, respectivamente); (ii) construção de uma (1) estação de conexão de ônibus, que será parte do sistema integrado de transporte público que a Prefeitura está implementando; (vi) prolongamento da Rua Saigiro Nakamura; (vii) Ampliação da Malha Ciclovária; (viii) Requalificação Urbana – Novo Centro; (ix) Projetos de engenharia (Malha Ciclovária e Ligação Leste–Sudeste); e (x) obra de construção do Arco da Inovação (Ponte Estaiada) – inclusive a elaboração do projeto executivo.
5. **Componente III. Fortalecimento institucional.** Apoia o objetivo estratégico do governo municipal de aumentar a eficiência e a eficácia do setor público mediante o aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais, administração pública e gestão territorial; está estruturado em dois subcomponentes: (i) Governança do Setor de Tecnologias da Informação (TI); e (ii) Gestão Cadastral e Serviços de TI. Este componente financiará o seguinte: (i) um Plano Diretor de Informática e uma Biblioteca de Metadatos; (ii) ações de melhorias em recursos materiais e humanos de Tecnologia da Informação, inclusive a aquisição de equipamentos e serviços de capacitação; (iii) ações de aperfeiçoamento de serviços de Governo Eletrônico, compreendendo a aquisição de soluções e sistemas informáticos; e (iv) reestruturação e atualização cadastral que

será responsável pela integração dos bancos de dados, migração de arquivos e ações de levantamento e atualização cadastral.

6. Com base no estabelecido na Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas (OP-703) do Banco, o Programa foi classificado na categoria B em função dos impactos ambientais e sociais identificados no processo de preparação da operação.

III. Solicitação ao MICI

7. Em 12 de fevereiro de 2019 a Diretora do MICI encaminhou à Administração a Notificação de Registro de Solicitação e Requerimento de Resposta à Administração – Solicitação MICI-BID-BR-2019-0142 referente ao Programa. A solicitação foi apresentada por pessoas (doravante os “Solicitantes”) que alegam serem afetadas pela obra da supramencionada ponte “Arco da Inovação / Ponte Estaiada”, incorporada à operação por meio da terceira modificação do contrato de empréstimo 2323/OC-BR, formalizada em 18 de fevereiro de 2019.
8. Os Solicitantes alegam terem sofrido ou estarem expostos a sofrer danos econômicos, ambientais, de segurança viária e de comunicação como resultado da obra da ponte “Arco da Inovação/Ponte Estaiada”. Mencionam que não se teria cumprido a Política OP-703 de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do Banco, em particular das Diretivas B.3, B.5 e B.6.

IV. Obra objeto do reivindicação

9. A obra do “Arco da Inovação (Ponte Estaiada)” consiste em um par de viadutos a serem construídos na interseção de duas avenidas importantes localizadas no Bairro Colinas de São José dos Campos com o objetivo de agilizar o trânsito nessa zona atualmente saturada e melhorar o acesso à região sul da cidade. Essa obra não formou parte dos projetos específicos previstos no âmbito do Programa no momento de sua aprovação em 2010.
10. No tocante à última modificação contratual antes mencionada, em 18 de fevereiro de 2019 foi assinado o Contrato de Modificação Nº 3 do Contrato de Empréstimo Nº 2323/OC-BR (*Instrumento de Alteração Contratual Nº3*) entre o Banco, o Mutuário e o Avalista, por meio da qual se incluiu (parágrafo 2.03 do Anexo Único do Contrato) a “*obra de construção do Arco da Inovação (Ponte Estaiada), inclusive a elaboração do projeto executivo*” como projeto adicional aos originalmente previstos no Programa.
11. Em 28 de fevereiro de 2019 o Banco recebeu do Mutuário o projeto executivo de engenharia do Arco da Inovação (Ponte Estaiada), atualmente sob a revisão do Banco para efeitos de analisar e determinar sua viabilidade técnica, razão pela qual não foram feitos desembolsos do empréstimo para o financiamento da mesma.

V. Ação judicial em andamento

12. No tocante à obra da ponte “Arco da Inovação (Ponte Estaiada)” existe atualmente uma ação judicial em trâmite que, a critério da Administração, configura a causa de exclusão prevista no parágrafo 19 alínea d da política do MICI (documento MI-47-6) sobre assuntos ou temas sob exame em processos arbitrais ou judiciais.

13. Em sua reivindicação os próprios solicitantes se referem a esse processo judicial. Especificamente, trata-se de uma Ação Civil Pública iniciada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em seu papel de defensor de interesses urbanísticos difusos da comunidade contra o Município de São José dos Campos (Mutuário) com data de 19 de dezembro de 2018, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (1ª Vara da Fazenda Pública – Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo).
14. Esse processo judicial (Nº: 1032284-35.2018.8.26.0577) está ativo, em trâmite e tem como objetivo a obra da ponte “Arco da Inovação (Ponte Estaiada)”. Entre os pedidos fundamentais que realizou o Ministério Público do Estado de São Paulo nessa ação se incluem a solicitação de que o juiz impeça a construção da obra da ponte Estaiada e convoque uma audiência de tentativa de conciliação. Além disso, o Ministério Público pediu que, caso a decisão judicial esteja em favor da continuação da obra da ponte, seja determinada a realização de novos estudos para serem consideradas outras possibilidades para a obra (ou seja, outras alternativas de desenho de engenharia diferentes do desenho atual de “ponte estaiada” ou ponte suspensa, que o Ministério Público considera uma alternativa demasiadamente onerosa). Entre a documentação de apoio que acompanha a ação do Ministério Público há inúmeros documentos nos quais se incluem argumentos relativos a danos e temas ambientais (fs. 15, 26 e 26), aspectos relativos à segurança viária (fs. 100) e ao licenciamento ambiental (fs. 143), etc.
15. Em suma, a Administração considera que a atividade específica objeto do reivindicação junto ao MICI é a que está sendo analisada no contexto do processo judicial acima mencionado. Essa situação é especificamente prevista no parágrafo 19, alínea d, da política do MICI (documento MI-47-6), como causa de exclusão tanto para a Fase de Consulta como para a Fase de Verificação da Observância.

VI. Ações realizadas pela Administração

16. Para fins de cumprir os requisitos do Banco, a Administração requereu ao Mutuário:
 - A elaboração de uma Análise Ambiental e Social (AAS) e um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) ajustado às políticas e diretrizes do BID, documentos preparados e publicados em 24 de janeiro de 2019 no website do BID: <https://www.iadb.org/Document.cfm?id=EZSHARE-89975185-643> e <https://www.iadb.org/Document.cfm?id=EZSHARE-89975185-642>; e no website do executor: <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/gestao-habitacional-e-obras/arco-da-inovacao/>
 - O cumprimento estrito da legislação local, entre outros aspectos, com as normas que regem o processo de licenciamento ambiental de obras de infraestrutura. Em obras desse tipo a legislação nacional requer a preparação de um Estudo Ambiental Simplificado, elaborado e publicado pelo Executor, ao passo que a licença ambiental de construção foi outorgada pelo órgão pertinente;
 - Atendendo à categoria ambiental B do projeto, a realização de uma consulta pública com a população afetada, com base nas diretrizes para consultas públicas do BID e posterior divulgação dos resultados desse processo. A reunião de Consulta Pública foi realizada em 06 de fevereiro de 2019 no local da Prefeitura Municipal de São José dos

Campos com a participação de 59 pessoas representando organizações sociais, entidades acadêmicas e moradores.

17. Quanto à elaboração e aprovação do desenho final da obra – projeto de engenharia – o Banco orientou o Município de São José dos Campos no sentido de que este seja aprovado e no caso da obra objeto de desembolsos é necessário que o projeto de Arco da Inovação (Ponte Estaiada): (i) apresente uma taxa interna de retorno igual ou superior a 12%; (ii) apresente documentação de licença ambiental obtida pelo organismo ambiental competente; (iii) apresente o custo de compensação ambiental; e (iv) cumpra os critérios ambientais específicos definidos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS). As informações relacionadas com os pontos acima mencionados, bem como a relativa ao projeto executivo ainda estão sob revisão e análise técnica do Banco. Até que isso não haja sido completado satisfatoriamente para o Banco, este não procederá a desembolsar os recursos do empréstimo para essa finalidade.

VII. Conclusão

18. A Administração destaca que até que e quanto, não se haja concluído com a análise técnica do projeto executivo e das informações adicionais da obra da ponte “Arco da Inovação (Ponte Estaiada)” e isso seja satisfatório para o Banco, a obra não poderá ser objeto de desembolsos com débito aos recursos do Empréstimo.
19. Além disso, no tocante à qualificação do caso MICI, a Administração considera que a atividade objeto do reivindicação junto ao MICI, a ponte acima mencionada é a que está sendo analisada no contexto de um processo judicial em trâmite no Brasil. Segundo explicado na seção Quinta deste documento, em sua ação civil pública o Ministério Público do Estado de São Paulo, em seu papel de defensor de interesses urbanísticos difusos da comunidade, solicitou à justiça local que impeça a construção da ponte objeto da reivindicação.
20. Portanto, a critério da Administração estaria configurada a causa de exclusão prevista no parágrafo 19, alínea d, da política do MICI (documento MI-47-6), a qual impede tanto a Fase de Consulta como a Fase de Verificação da Observância.